DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Terça-feira, 23 de junho de 2026 **Ano VIII | Edição nº 1184** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 095 de 23 de Junho de 2026

"Concede férias"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias regular a servidora:

FÁTIMA TEREZINHA GOUVEA BELIA – MAT. 257 – CONSELHEIRA TUTELAR

Período Aquisitivo	Período de Gozo
10/01/2025 A 09/01/2026	01/07/2026 A 30/07/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "José Felix da Silva, 23 de Junho de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito
VINICIUS CANDIDO DE SOUZA
Em Substituição
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Licitações e Contratos

Errata

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

ERRATA Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

A Prefeitura Municipal de Vitória Brasil, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna pública a presente ERRATA ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Centro de Eventos, com área construída de 324,44 m², conforme projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do Termo de Convênio, nos seguintes termos:

Onde se lê:

No item 10.1.4.2 – Parcelas de Maior Relevância para fins de análise técnico-operacional: Arbusto Curculigo; Pavimentação em lajota de concreto; Bebedouro.

Leia-se:

No item 10.1.4.2 – Parcelas de Maior Relevância para fins de análise técnico-operacional: Fornecimento e montagem de estrutura de aço ASTM A36; Piso com requadro em concreto; Revestimento em placa de alumínio; Concreto usinado; Armadura em tela soldada. (Conforme Anexo I – Termo de Referência).

Esclarecimentos:

1. A presente correção possui natureza estritamente material, destinada a uniformizar o conteúdo do Edital com o Termo de Referência, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório.
2. A retificação decorre da identificação de divergência material na descrição das parcelas de maior relevância constantes do item 10.1.4.2 do Edital, permanecendo inalteradas as características técnicas do objeto e as exigências efetivamente previstas para a execução da obra.
3. A correção não altera o objeto licitado, não modifica quantitativos, não impacta a estimativa de preços e não interfere na formulação das propostas.
4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
5. Não haverá reabertura de prazo, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a presente retificação não afeta a formulação das propostas nem as condições de participação no certame.

Prefeitura de Vitória Brasil, 23 de Junho de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JUNIOR
Data: 23/06/2026 13:35:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Dr Nunes, nº 680 – Centro
CEP 15.713-007 – VITÓRIA BRASIL - SP

Fone: (17) 3642-9000
www.vitoriabrasil.sp.gov.br